Fiscal Substituto o servidor Thalis Madeira Albuquerque de Araújo, Matrícula: 99768, CPF: 000.824.923-79, RG: 2.689.232, Cargo: Analista de Controle Interno, Setor: Orçamento, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário do Município de Teresina. Teresina/PI, 26 de outubro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças – SEMF. II ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/22/ SEI Nº 00043.011156/2022-03/ CONTRATADO: Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA/ OBJETO: Locação de mão de obra/ DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023/ OBJETO: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e nas condições impostas pelo art. 57, II e § 2º da Lei nº 8666/97.

ID: 000430362800212023

PORTARIA GSF Nº 132/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. INSTITUIR o Gestor e os Fiscais do I Aditivo do Contrato 029/2022, celebrado entre o Município de Teresina e a Empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, através da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF com propósito de credenciamento de BANCOS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais- DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de conta dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF- SEI Nº 00043.014854/2023-64. O Secretário Admilson Brasil Lustosa Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I- INSTITUIR para o Contrato nº 029/2022, que tem por objeto a locação de veículos, entre o Município de Teresina e a Empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, através da Secretaria Municipal de Finanças- SEMF, como Gestor o servidor José Frederico Maciel Braga, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 032.220.034-24, Matrícula: 36458; como Fiscal Titular o servidor João Henrique Eulálio de Carvalho, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 042.419.153-96, Matrícula: 90777; e como Fiscal Substituto o servidor Clayson Coelho Aguiar, Matrícula: 6928, CPF:870.816.013-91 e Cargo: Auditor Fiscal, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário do Município de Teresina. Teresina/PI, 27 de outubro de 2023. ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO. Secretário Municipal de Finanças – SEMF. CONTRATO Nº 029/2022/ SEI Nº 00043.014854/2023-64/ CONTRATADO: Empresa ITAÚ UNIBANCO S.A./ OBJETO: Credenciamento de BANCOS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais- DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF/ DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023/ VIGÊNCIA: Vigência contratual por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com fundamentos legais previstos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ID: 000430362800222023

PORTARIA GSF Nº 133/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. INSTITUIR o Gestor e os Fiscais do Aditivo I do Contrato 030/2022, celebrado entre o Município de Teresina e a Empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, através da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF com propósito de credenciamento de BANCOS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais- DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de conta dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF- SEI Nº 00048.001667/2023-67. O Secretário Admilson Brasil Lustosa Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I- INSTITUIR para o Contrato nº 029/2022, que tem por objeto a locação de veículos, entre o Município de Teresina e a Empresa BANCO BRADESCO S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, através da Secretaria Municipal de Finanças- SEMF, como Gestor o servidor José Frederico Maciel Braga, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 032.220.034-24, Matrícula: 36458; como Fiscal Titular o servidor João Henrique Eulálio de Carvalho, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 042.419.153-96, Matrícula: 90777; e como Fiscal Substituto o servidor; Fiscal Substituto o servidor Clayson Coelho Aguiar, Matrícula: 6928, CPF:870.816.013-91 e Cargo: Auditor Fiscal, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário do Município de Teresina. Teresina/PI, 27 de outubro de 2023. ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO, Secretário Municipal de Finanças - SEMF. CONTRATO Nº 030/2022/ SEI Nº 00048.001667/2023-67/ CONTRATADO: Empresa BANCO BRADESCO S.A./ OBJETO: Credenciamento de BANCOS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais- DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de conta dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF/ DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023/ VIGÊNCIA: Vigência contratual por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com fundamentos legais previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ID: 000430362800232023

PORTARIA GSF Nº 134/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. INSTITUIR o Gestor e os Fiscais do 031/2022, celebrado entre o Município de Teresina e a Empresa BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, através da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF com propósito de credenciamento de BANCOS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais- DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de conta dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Fianças- SEMF- SEI Nº 00043.014855/2023-37. O Secretário Admilson Brasil Lustosa Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria